



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Avenida Jorge Amado, 1551, Bairro Garcia, Aracaju-SE, CEP 49025330

**PROJETO BÁSICO  
(COMPRAS)**

COVID-19- LEI N. 13.979/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA Nº 04/2020**

**(Processo Administrativo n.º 23060.00739/2020-64)**

**1. OBJETO**

- 1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO  | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-------------------|--------|----------------|-------------|
| 1    | Feijão carioca TIPO 1, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, inseto de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 1 kg. | 464553 | KG                | 14385  | 7,32           | 105.298,20  |
| 2    | Farinha de Mandioca, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 1 kg.   | 458918 | KG                | 5754   | 3,39           | 19.506,06   |
| 3    | Alho "in natura" cabeça, nº 06 fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados sem danos mecânicos ou causado por pragas. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 500g.  | 463938 | KG                | 1438,5 | 26,68          | 38.379,18   |
| 4    | Batata inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho uniforme, padronizado, limpa, sem indícios de brotos. Acondicionada em embalagem plástica, transparente e atóxica, resistente, contendo 02 kg.  | 463754 | KG                | 5754   | 4,30           | 24.742,20   |
| 5    | Cebola branca, sem réstia, in natura, tamanho padronizado - médio, de primeira qualidade, com cascas sãs e sem rupturas. Acondicionada em embalagem plástica, transparente,  | 463781 | KG                | 5754   | 4,16           | 23.936,64   |



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Avenida Jorge Amado, 1551, Bairro Garcia, Aracaju-SE, CEP 49025330

|    |  |        |    |      |      |           |
|----|--|--------|----|------|------|-----------|
|    | atóxica e resistente, contendo de 02 kg.   |        |    |      |      |           |
| 6  | Chuchu, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Acondicionado em embalagem plástica, transparente atóxica e resistente, contendo 01 kg.  | 463779 | KG | 2877 | 2,74 | 7.882,98  |
| 7  | Repolho, tipo verde, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme. Acondicionado em embalagem plástica, transparente atóxica e resistente, contendo aproximadamente 01 kg.  | 463839 | KG | 2877 | 3,27 | 9.407,79  |
| 8  | Batata doce, branca de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Acondicionada em embalagem plástica, transparente, atóxicas e resistente, contendo 02 kg.   | 463753 | KG | 5754 | 2,99 | 17.204,46 |
| 9  | Inhame da costa, de boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, devendo ser bem desenvolvido, firme. Acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, contendo 02 kg.  | 463789 | KG | 5754 | 6,15 | 35.387,10 |
| 10 | Macaxeira à vácuo, de boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. O produto deve apresentar marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionada em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, contendo 02 kg. | 466600 | KG | 5754 | 3,72 | 21.404,88 |
| 11 | Massa de tapioca à vácuo, de boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica,  | 465693 | KG | 5754 | 6,00 | 34.524,00 |



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Avenida Jorge Amado, 1551, Bairro Garcia, Aracaju-SE, CEP 49025330

|       |   |        |    |      |       |            |
|-------|---|--------|----|------|-------|------------|
|       | perfurações e cortes. O produto deve apresentar marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - mínimo de 60 dias de validade. Embalagem de 02 kg.   |        |    |      |       |            |
| 12    | Mel de abelha com odor e sabor próprios do produto. Embalagem primária: potes plásticos, com lacre, contendo 01kg do produto. Validade mínima de 2 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. | 279601 | KG | 2877 | 23,43 | 67.408,11  |
| TOTAL |   |        |    |      |       | 405.081,60 |

- 1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.3. A aquisição de gêneros alimentícios será nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 2, de 29 de março de 2018, a chamada pública deve ser realizada conforme previsto no art. 17, V, do Decreto n. 7.775, de 4 de julho de 2012 para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, e que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP.
- 1.4. O contrato terá vigência de **03 (três) meses**, a partir da data da assinatura ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro. Será prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

## 2. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Baseados na Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, Medida Provisória Nº 926, de 20 de março de 2020 e Medida Provisória Nº 951, de 15 de abril de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, e alinhamento com o objetivo estratégico institucional “OE11- Promover o desenvolvimento sustentável em concomitância com os arranjos produtivos locais”, o Instituto Federal de Sergipe (IFS) visando atender os alunos, provenientes de famílias carentes, pretende fazer a doação de cestas básicas com a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar. Tal aquisição é de grande relevância como medida de enfrentamento a pandemia, pois permitirá o acesso à alimentação, em quantidade e qualidade necessárias às famílias de nossos alunos, que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como, a inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, comercialização e ao consumo, por meio do fortalecimento da agricultura familiar.



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Avenida Jorge Amado, 1551, Bairro Garcia, Aracaju-SE, CEP 49025330

### 3. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 3.1. Será aceita a proposta do fornecedor:
  - 3.1.1. que tenha atendido a todas as exigências de habilitação;
  - 3.1.2. cuja especificação do produto ofertado seja compatível com a do edital da respectiva chamada pública;
  - 3.1.3. que tenha ofertado quantitativo não inferior a uma fração de entrega constante neste projeto básico;
  - 3.1.4. que atenda às demais exigências do edital da chamada pública e de seus anexos.
- 3.2. A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo Projeto de Venda.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

- 4.1. A escolha dos itens (produtos) atende às diretrizes da Alimentação Escolar, conforme art. 17, da Lei 12.512/2011, e Resoluções GGPA n° 50/2012, n° 56/2013, n° 64/2013 e n° 73/2015, bem como os objetivos estabelecidos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e seu quantitativo total foi estimado considerando-se o atual número de alunos matriculados na educação básica (ensino médio/técnico e educação de jovens e adultos) e a disponibilidade orçamentária.
- 4.2. Por Fração de Entrega entende-se: porção média a ser entregue pelo fornecedor no IFS conforme cronograma de entrega.
- 4.3. Os produtos perecíveis devem ser de primeira (1ª) qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
- 4.4. Quando da entrega, os frutos e legumes deverão apresentar-se:
  - I - isentos de substâncias terrosas;
  - II - sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
  - III - sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
  - IV - sem umidade externa anormal;
  - V - isentos de odor e sabor estranhos; e
  - VI - isentos de enfermidades.
- 4.5. Os fornecedores deverão repor os produtos que, dentro do prazo de validade e/ou vida útil, sofram alguma alteração qualitativa.
- 4.6. O IFS reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades por item, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos.
- 4.7. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao mesmo, e que não os danifique ou provoque lesões que afetem a sua aparência e utilização, de forma a atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC n° 259/02 e 216/2004 – ANVISA).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Avenida Jorge Amado, 1551, Bairro Garcia, Aracaju-SE, CEP 49025330

- 4.8. Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: a identificação do produto, a data de validade e a identificação do produtor.
- 4.9. Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos pelo fornecedor contratado quando necessário, desde que em comum acordo com o IFS e que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e sejam nutricionalmente correlatos.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os produtos devem ser entregues das 8:00 às 13:00, conforme cronograma de entregas, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual se atestará o seu recebimento.
- 5.2. O produto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.
- 5.3. A entrega deve ser feita mediante agendamento do fornecedor junto ao Setor Requisitante, após solicitação formal, para entrega no horário: das 08h até às 13h, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, conforme disposta no Cronograma de Entrega.

### 5.4. Cronograma de Entregas:

| CAMPUS DE DESTINO/ENDEREÇO DA ENTREGA  | DATAS                   | ITENS | DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM | UND. | FRAÇÃO DE ENTREGA |
|--|-------------------------|-------|----------------------------|------|-------------------|
| <b>IFS - Campus Aracaju</b><br>Endereço da Entrega: Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju - Sergipe<br>CEP: 49.055-260 | 15/06/2020 e 30/06/2020 | 1     | Feijão                     | kg   | 2590              |
|  |                         | 2     | Farinha de Mandioca        | kg   | 1036              |
|  |                         | 3     | Alho "in natura" cabeça    | kg   | 259               |
|  |                         | 4     | Batata inglesa             | kg   | 1036              |
|  |                         | 5     | Cebola branca              | kg   | 1036              |
|  |                         | 6     | Chuchu                     | kg   | 518               |
|  |                         | 7     | Repolho                    | kg   | 518               |
|  |                         | 8     | Batata doce                | kg   | 1036              |
|  |                         | 9     | Inhame da costa            | kg   | 1036              |
|  |                         | 10    | Macaxeira à vácuo          | kg   | 1036              |
|  |                         | 11    | Massa de tapioca à vácuo   | kg   | 1036              |
|  |                         | 12    | Mel de abelha              | kg   | 518               |
| <b>IFS - Campus Socorro</b><br>Endereço da Entrega: Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju - Sergipe<br>CEP: 49.055-260 | 15/06/2020              | 1     | Feijão                     | kg   | 380               |
|  |                         | 2     | Farinha de Mandioca        | kg   | 152               |
|  |                         | 3     | Alho "in natura" cabeça    | kg   | 38                |
|  |                         | 4     | Batata inglesa             | kg   | 152               |
|  |                         | 5     | Cebola branca              | kg   | 152               |
|  |                         | 6     | Chuchu                     | kg   | 76                |
|  |                         | 7     | Repolho                    | kg   | 76                |



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Avenida Jorge Amado, 1551, Bairro Garcia, Aracaju-SE, CEP 49025330

|   |            |    |                          |    |       |
|---|------------|----|--------------------------|----|-------|
|   |            | 8  | Batata doce              | kg | 152   |
|   |            | 9  | Inhame da costa          | kg | 152   |
|   |            | 10 | Macaxeira à vácuo        | kg | 152   |
|   |            | 11 | Massa de tapioca à vácuo | kg | 152   |
|   |            | 12 | Mel de abelha            | kg | 76    |
| <b>IFS - Campus Propriá</b><br>Endereço da Entrega: Av.<br>Engenheiro Gentil Tavares da<br>Mota, 1166, Bairro Getúlio<br>Vargas, Aracaju - Sergipe<br>CEP: 49.055-260 | 15/06/2020 | 1  | Feijão                   | kg | 205   |
|   |            | 2  | Farinha de Mandioca      | kg | 82    |
|   |            | 3  | Alho "in natura" cabeça  | kg | 20,5  |
|   |            | 4  | Batata inglesa           | kg | 82    |
|   |            | 5  | Cebola branca            | kg | 82    |
|   |            | 6  | Chuchu                   | kg | 41    |
|   |            | 7  | Repolho                  | kg | 41    |
|   |            | 8  | Batata doce              | kg | 82    |
|   |            | 9  | Inhame da costa          | kg | 82    |
|   |            | 10 | Macaxeira à vácuo        | kg | 82    |
|   |            | 11 | Massa de tapioca à vácuo | kg | 82    |
|   |            | 12 | Mel de abelha            | kg | 41    |
| <b>IFS - Campus São Cristóvão</b><br>Endereço da entrega:<br>Rodovia BR-101, Km 96<br>Povoado Quissamã -<br>São Cristóvão - SE CEP:<br>49100-000 - Brasil             | 16/06/2020 | 1  | Feijão                   | kg | 2505  |
|   |            | 2  | Farinha de Mandioca      | kg | 1002  |
|   |            | 3  | Alho "in natura" cabeça  | kg | 250,5 |
|   |            | 4  | Batata inglesa           | kg | 1002  |
|   |            | 5  | Cebola branca            | kg | 1002  |
|   |            | 6  | Chuchu                   | kg | 501   |
|   |            | 7  | Repolho                  | kg | 501   |
|   |            | 8  | Batata doce              | kg | 1002  |
|   |            | 9  | Inhame da costa          | kg | 1002  |
|   |            | 10 | Macaxeira à vácuo        | kg | 1002  |
|   |            | 11 | Massa de tapioca à vácuo | kg | 1002  |
|   |            | 12 | Mel de abelha            | kg | 501   |
| <b>IFS - Campus Lagarto</b><br>Endereço da Entrega: Rua<br>Cauby, 523, Bairro Jardim<br>Campo Novo - Lagarto - SE,<br>49400-000                                       | 17/06/2020 | 1  | Feijão                   | kg | 1945  |
|   |            | 2  | Farinha de Mandioca      | kg | 778   |
|   |            | 3  | Alho "in natura" cabeça  | kg | 194,5 |
|   |            | 4  | Batata inglesa           | kg | 778   |
|   |            | 5  | Cebola branca            | kg | 778   |
|   |            | 6  | Chuchu                   | kg | 389   |
|   |            | 7  | Repolho                  | kg | 389   |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Avenida Jorge Amado, 1551, Bairro Garcia, Aracaju-SE, CEP 49025330

|  |            |    |                          |    |       |
|--|------------|----|--------------------------|----|-------|
|  |            | 8  | Batata doce              | kg | 778   |
|  |            | 9  | Inhame da costa          | kg | 778   |
|  |            | 10 | Macaxeira à vácuo        | kg | 778   |
|  |            | 11 | Massa de tapioca à vácuo | kg | 778   |
|  |            | 12 | Mel de abelha            | kg | 389   |
| <b>IFS - Campus Tobias Barreto</b><br>Endereço da Entrega: Rua Cauby, 523, Bairro Jardim Campo Novo - Lagarto - SE, 49400-000          | 17/06/2020 | 1  | Feijão                   | kg | 380   |
|  |            | 2  | Farinha de Mandioca      | kg | 152   |
|  |            | 3  | Alho "in natura" cabeça  | kg | 38    |
|  |            | 4  | Batata inglesa           | kg | 152   |
|  |            | 5  | Cebola branca            | kg | 152   |
|  |            | 6  | Chuchu                   | kg | 76    |
|  |            | 7  | Repolho                  | kg | 76    |
|  |            | 8  | Batata doce              | kg | 152   |
|  |            | 9  | Inhame da costa          | kg | 152   |
|  |            | 10 | Macaxeira à vácuo        | kg | 152   |
|  |            | 11 | Massa de tapioca à vácuo | kg | 152   |
|  |            | 12 | Mel de abelha            | kg | 76    |
| <b>IFS - Campus Itabaiana</b><br>Endereço da Entrega: Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140 - São Cristóvão, Itabaiana - SE, 49500-000 | 22/06/2020 | 1  | Feijão                   | kg | 1645  |
|  |            | 2  | Farinha de Mandioca      | kg | 658   |
|  |            | 3  | Alho "in natura" cabeça  | kg | 164,5 |
|  |            | 4  | Batata inglesa           | kg | 658   |
|  |            | 5  | Cebola branca            | kg | 658   |
|  |            | 6  | Chuchu                   | kg | 329   |
|  |            | 7  | Repolho                  | kg | 329   |
|  |            | 8  | Batata doce              | kg | 658   |
|  |            | 9  | Inhame da costa          | kg | 658   |
|  |            | 10 | Macaxeira à vácuo        | kg | 658   |
|  |            | 11 | Massa de tapioca à vácuo | kg | 658   |
|  |            | 12 | Mel de abelha            | kg | 329   |
| <b>IFS - Campus Glória</b><br>Endereço da Entrega: Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140 - São Cristóvão, Itabaiana - SE, 49500-000    | 22/06/2020 | 1  | Feijão                   | kg | 480   |
|  |            | 2  | Farinha de Mandioca      | kg | 192   |
|  |            | 3  | Alho "in natura" cabeça  | kg | 48    |
|  |            | 4  | Batata inglesa           | kg | 192   |
|  |            | 5  | Cebola branca            | kg | 192   |
|  |            | 6  | Chuchu                   | kg | 96    |
|  |            | 7  | Repolho                  | kg | 96    |



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Avenida Jorge Amado, 1551, Bairro Garcia, Aracaju-SE, CEP 49025330

|  |            |    |                          |    |      |
|--|------------|----|--------------------------|----|------|
|  |            | 8  | Batata doce              | kg | 192  |
|  |            | 9  | Inhame da costa          | kg | 192  |
|  |            | 10 | Macaxeira à vácuo        | kg | 192  |
|  |            | 11 | Massa de tapioca à vácuo | kg | 192  |
|  |            | 12 | Mel de abelha            | kg | 96   |
| <b>IFS - Campus Estância</b><br>Endereço da Entrega: Rua<br>Café Filho, 260. Bairro<br>Cidade Nova - Estância - SE  <br>CEP: 49200-000 | 30/06/2020 | 1  | Feijão                   | kg | 1670 |
|  |            | 2  | Farinha de Mandioca      | kg | 668  |
|  |            | 3  | Alho "in natura" cabeça  | kg | 167  |
|  |            | 4  | Batata inglesa           | kg | 668  |
|  |            | 5  | Cebola branca            | kg | 668  |
|  |            | 6  | Chuchu                   | kg | 334  |
|  |            | 7  | Repolho                  | kg | 334  |
|  |            | 8  | Batata doce              | kg | 668  |
|  |            | 9  | Inhame da costa          | kg | 668  |
|  |            | 10 | Macaxeira à vácuo        | kg | 668  |
|  |            | 11 | Massa de tapioca à vácuo | kg | 668  |
|  |            | 12 | Mel de abelha            | kg | 334  |

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 6.1. Incumbe ao Contratante:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal Fatura, a entrega efetiva do objeto, emitir Termo de Recebimento Definitivo ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;

6.1.2. Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado no edital;

6.1.3. Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.

### 6.2. Incumbe ao Contratado:

6.2.1. Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

6.2.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;

6.2.3. Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta;

6.2.4. Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.

6.2.5. Retirar todos os materiais recusados, das dependências do Instituto federal de Sergipe, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto do contrato.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Avenida Jorge Amado, 1551, Bairro Garcia, Aracaju-SE, CEP 49025330

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem o prejuízo de outras:

7.1.1. Advertência, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e, conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

7.1.2. Multa:

7.1.2.1. de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após cinco dias úteis, sem o objeto tenha sido entregue, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão.

7.1.2.2. de mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de quarenta e oito horas, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer nova recusa no mesmo fornecimento.

7.1.2.3. de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de cinco dias úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, será considerado abandono dos materiais, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

7.1.2.4. compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;

7.1.2.4.1. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no IFS, em favor do contratado. Caso o valor a ser descontado for superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de dez dias para pagamento por meio de GRU.

7.1.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS pelo prazo de até dois anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.1.4.1. Incorre nesta sanção aquele que entregar produtos de outrem, como se fosse de sua produção.

7.2. A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Avenida Jorge Amado, 1551, Bairro Garcia, Aracaju-SE, CEP 49025330

7.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis, ou de dez dias úteis quando se tratar de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.

## 8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 9. DAS ALTERAÇÕES

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante.

10.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.

10.3. O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com o edital e seus anexos.

Aracaju, 18 de maio de 2020.

**IDER DE SANTANA SANTOS**  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional  
Portaria Nº 583, de 07 de março de 2019

### APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

(  ) Aprovado (  ) Não Aprovado

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
RUTH SALES GAMA DE ANDRADE  
REITORA